



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3155 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**CANCELA REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo n.º 12.499/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora Pública Municipal **RITA DE CÁSSIA REIS DE SOUZA**, matrícula nº 122.303, concedida através da Portaria nº 1254 de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de outubro de 2025.

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por E.O.D)